



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

LEI Nº 504/01 DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.

“ Autoriza o Executivo Municipal a Repassar Auxílio Financeiro à Entidade Comunitária e dá outras providências”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 423/2000 de 21/03/2000,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a título de subvenção social à Entidade Comunitária, devidamente constituída do Município:

1. GRUPO DE IDOSOS “ UNIDOS VENCEREMOS” – Linha Novo Horizonte, CGC Nº 00.539.885/0001-00: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), destinados a conclusão do Piso no Salão do Pavilhão Comunitário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2001


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN
Secretário de Administração